

**DOM DE 10/03/2016**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 8 /2016**

Revoga o §3º, do art. 2º,  
da INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
SEFAZ/DGRM Nº 4, DE  
23 DE JANEIRO DE  
2014.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto n.º 24.730, de 15 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogado o § 3º, do art. 2º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 08 de março de 2016.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE  
10/03/2016**